

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 710 de 09/02/90

DECRETO Nº 6967/90  
de 07 de fevereiro de 1990

Majora o preço-hora para esta-  
cionamento na Zona Azul, deste  
Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
usando de suas atribuições legais que são conferidas por lei, e  
CONSIDERANDO o pedido de reajuste feito pela  
concessionária do serviço, através do OF. nº 050/90-DO-URBAM, de 01 de fe-  
vereiro de 1990.

D E C R E T A

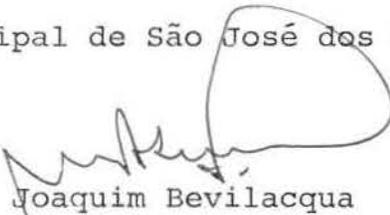
Artigo 1º - O artigo 5º do Decreto 4707/84, de  
04 de julho de 1984, que regulamenta o uso da "Zona Azul", passa a vigo-  
rar com a seguinte redação:

" Artigo 5º - Para o período contínuo de esta-  
cionamento, abaixo discriminado, fica fixado o seguinte preço.

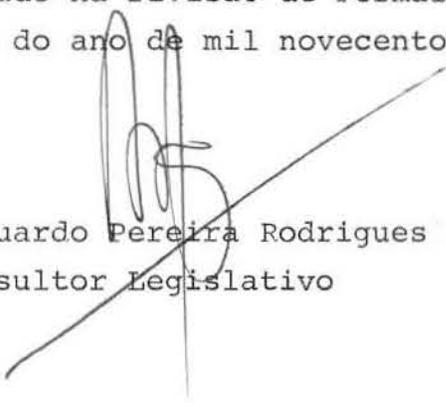
- 1 (uma) hora - NCZ\$ 4,00 (quatro cruzados no-  
vos) ".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07  
de fevereiro de 1990.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Formaliza-  
ção de Atos, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e  
noventa.

  
Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Consultor Legislativo